



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão
Exercício : 2011
Unidade Auditada : Diretoria de Administração e Planejamento - CNP
Assunto : Efetuar auditoria nos procedimentos de Dispensa de Licitação - Campus Campo Novo do Parecis

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº. 14 – 2011/EJN

Senhora Auditora,

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento, cujas verificações, sobre o assunto acima epigrafado, foram efetuadas no dia de 18/04/2011.

2. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

I – Escopo do Trabalho

Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicável no Serviço Público Federal.

3. As informações foram extraídas dos registros no SIMEC, no SIAFI e dos seguintes processos:

3.1

Processo n.º	23192. 000028/2011-01
Objeto	Pintura de salas de aulas – bloco já existente
Fundamentação	Lei 8.666/1983
Responsável pela fundamentação	Prof. Darlon Alves de Almeida – Diretor Geral campus Campo Novo do Parecis
CNPJ/CPF contratada	12.371.682/0001-28
Valor da Nota de Empenho	R\$ 7.900,00
NE	2011NE800024

II – Resultado dos Exames

4. Em nossa análise constatamos o que se segue:

4.1

Processo n.º	23192.000028/2011-01
Objeto	Pintura de Salas de Aula de bloco já existente - Campus Campo Novo do Parecis

4.1.1. Ausência de:

- parecer jurídico, em observância ao parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- numeração das folhas 22/28, com base na Portaria Normativa 05/2002;
- contrato ou no mínimo ordem de serviço, definindo critérios para o contratante;
- “espelho” de Ordem Bancária (2011OB800115) e DARF;
- parecer ou boletim de medição de fiscal de obra. Consta no verso da Nota Fiscal, apenas um carimbo de recebimento de materiais e registrado em ficha própria;

4.1.2. Ausência de planejamento na contratação de Serviço de pintura gerando dois processos, um originado pela tomada de preço – Proc. 23192.000953/2010-61 e o outro por dispensa de licitação processo nº 23192.000028/2011-01. Os dois serviços poderiam ter sido incluídos no mesmo processo licitatório de tomada de preço, uma vez que ambos possuíam o serviço de pintura de paredes e esquadrias, separando os serviços de “reforma” e “construção” apenas na elaboração da planilha orçamentária e do projeto básico, prevenindo para o caso de haver possíveis aditivos. Exemplo do objeto para licitação: *“Construção de novas salas de aula e reforma de 08 salas de aulas”*.

5. Recomendações:

Diante dos fatos constatados e em obediência a Lei nº 8.666/93 , Portaria Normativa/SLTI/MPOG nº 05/2002 e demais legislações aplicáveis, recomendamos:

5.1. Proceder as inclusões constatadas nos itens 4.1.1. Com exceção da constatação “ausência de contrato ou no mínimo ordem de serviço, definindo critérios para o contratante”, que deverá ser observada nos processos futuros.

5.2. Proceder planejamento dos serviços de obras e engenharia, a serem executados no campus, com base no item 4.1.2.

III – Conclusão

Considerando as falhas detectadas e explanadas, solicitamos a adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento das mesmas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

Ressaltamos ainda que na elaboração de projetos de engenharia sejam observadas as seguintes normas:

- 1) a NBR 13532 e a NR 23;
- 2) a IN 01/2010 MPOG, quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços/obras.

É o relatório.

Cuiabá, 18 de abril de 2.011.